

INDICAÇÃO Nº _____/2023

Vereadores: Todos Edis

Senhor Presidente,
Caros Edis,

INDICAMOS ao Prefeito Dr. Antônio da Rocha Sales, que empreenda esforços junto á Secretaria de Obras e Urbanismo, para que viabilize estudos e elaboração de projeto, a fim de construção de uma nova escola e quadra poliesportiva na comunidade de Afonso.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 07 de novembro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente – PSDB

Alcione de Amorim Gomes

Vereador – PP

Antônio Carlos Helvécio

Vereador – Republicanos

Erasto da Costa Rocha

Vereador- PDT

Estevão Silva Machado

Vereador – PSDB

João Bechara Netto

Vereador – PSB

José de Oliveira Lima

Vereador – PSDB

Júlio César F. de Magalhães

Vereador – Republicanos

Lenildo Henriques

Vereador – PDT

Lucimar Alves Soares

Vereador – Republicanos

Renildo Nascimento Peçanha

Vereador – Republicanos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender os anseios dos moradores da localidade de Afonso, sendo assim, solicitamos atenção e empenho para um importante projeto que beneficiará a comunidade, com isso, certamente contribuirá para o desenvolvimento educacional e esportivo da região.

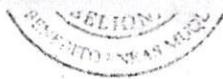
Recentemente, após reunião na comunidade tomamos conhecimento de que a Prefeitura adquiriu um terreno na comunidade de Afonso com a finalidade de construir uma nova escola e uma quadra poliesportiva (documentação anexa). Essa aquisição representa uma grande oportunidade de melhorar a infraestrutura educacional e esportiva local, atendendo às necessidades da nossa comunidade.

Portanto, gostaríamos de solicitar que Vossa Excelência empreenda esforços junto à Secretaria de Obras e Urbanismo para que seja viabilizada a elaboração de estudos e projetos necessários para a construção da nova escola e da quadra poliesportiva em Afonso. Acreditamos que esta iniciativa terá um impacto significativo na qualidade de vida dos moradores e no futuro educacional das crianças da região.

A construção de uma nova escola proporcionará um ambiente de aprendizado mais adequado, com salas de aula bem equipadas e espaços que estimulem o desenvolvimento dos alunos. Além disso, a quadra poliesportiva promoverá a prática de atividades físicas, o espírito de equipe e o lazer, fomentando um estilo de vida saudável na comunidade.

Sem mais, esperamos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito acate nossa Indicação, proporcionando a realização em prol dos moradores desta localidade.





OFÍCIO DE NOTAS

BENEDITO ENÉAS MUQUI

PRAÇA DOMINGOS MARTINS, 82
CENTRO - ITAPEMIRIM - ES

FONES (28) 3529-6176 / 3529-6134

E-mail: itapemirim3oficio@hotmail.com

Delson de Souza Carneiro
TABELIÃO

Paulo Sérgio dos Santos Silva
Substituto

Rodolpho Carneiro Corrêa
Escrevente

Marielly Leal Lourenço
Escrevente

TRASLADO DA ESCRITURA DE CESSÃO DE POSSE

OUTORGANTE AUDA DA PENHA DEAL LIMA E OUTROS.

OUTORGADO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

DATA 02/09/2014.-

LIVRO 209.-

FLS. 69/72.-



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Praça Domingos José Martins, 82 - Centro CEP- 29.330-000 Tel. (028) 3529-6176
Email: itapemirim3oficio@hotmail.com

ITAPEMIRIM-ES

TABELIÃO: DELSON DE SOUZA CARNEIRO
SUBSTITUTO: PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE: MARIELLY LEAL LOURENÇO
ESCREVENTE: RODOLPHO CARNEIRO CORRÊA

LIVRO Nº. 209 FLS. 69

ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE POSSE, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM

quantos a presente Escritura Pública de Cessão de Posse virem ou dela conhecimento tiverem que aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (02/09/2014), em o Cartório do 3º Ofício, sito à Praça Domingos Martins, nº. 82, nesta cidade de Itapemirim - Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de uma parte como, **OUTORGANTES CEDENTES: AUDA DA PENHA LEAL LIMA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. nº 352.540-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.616.537-36, filha de Firmo Leal e Gercia da Penha Leal, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, na localidade de Afonso, neste Município e Comarca de Itapemirim-ES; **ADEMAR LEAL LIMA**, lavrador, portador da C.I. nº 10372024-9-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 724.247.377-20, filho de Aide Antonio Lima e Auda da Penha Leal Lima, e sua esposa, **JUCILENE CAMILO LIMA**, do lar, portadora da C.I. nº 10372015-7-IFP-RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 041.061.757-11, filha de Nemias Camilo Serpa e Seli Moreira Serpa; brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Rosa Branca, s/nº, Bairro Rosa Meireles, neste Município e Comarca de Itapemirim-ES; **IREMAR LEAL LIMA**, bancário, portador da CNH nº 00799286491-DETRAN-ES e inscrito no CPF/MF sob nº 575.048.737-72, filho de Aide Antonio Lima e Auda da Penha Leal Lima, e sua esposa, **MARIA LUCIA FERREIRA GOMES LIMA**, costureira, portadora da CTPS. nº 89260 - Série 00003-MTb-DRT-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 904.939.907-04, filha de Floriano Gomes do Espírito Santo e Nadir Ferreira Gomes; brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro José Bonifácio, nº. 258, Barra do Itapemirim, Marataízes-ES; **ROSÂNIA LEAL DE LIMA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da C.I. nº 462.929-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 809.766.037-72, filha de Aide Antonio de Lima e Auda da Penha Leal Lima, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, na localidade de Afonso, neste Município e Comarca de Itapemirim-ES; **ROBERTO LEAL LIMA**, motorista, portador da CNH. nº 02852139554-DETRAN-ES e inscrito no CPF/MF sob nº 940.927.297-15, filho de Aide Antonio de Lima e Auda da Penha Leal Lima, e sua esposa, **UELSA GOMES LIMA**, lavradora, portadora da C.I. nº 2.301.990-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 102.528.167-57, filha de Flodecil Ferreira Gomes e Celedir Camilo Gomes; brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/nº, na localidade de Afonso, neste Município e Comarca de Itapemirim-ES; **JAIR LEAL LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, portador da C.I. nº. 16.214-4-



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Praça Domingos José Martins, 82 - Centro CEP- 29.330-000 Tel. (028) 3529-6176
Email: itapemirim3oficio@hotmail.com

ITAPEMIRIM-ES

TABELIÃO: DELSON DE SOUZA CARNEIRO
SUBSTITUTO: PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE: MARIELLY LEAL LOURENÇO
ESCREVENTE: RODOLPHO CARNEIRO CORRÊA

LIVRO Nº. 209 FLS. 70



PM-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.824.727-61, filho de Aide Antonio de Lima e Auda da Penha Leal Lima, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, na localidade de Afonso, neste Município e Comarca de Itapemirim-ES; e, **ADRIANA LEAL LIMA**, brasileira, divorciada, professora, portadora da C.I. nº 724.697-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 820.485.847-72, filha de Aide Antonio de Lima e Auda da Penha Leal Lima, residente e domiciliada na Rua Projetada, s/nº, na localidade de Palmital, neste Município e Comarca de Itapemirim-ES. E, de outra parte, como **OUTORGADO CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70, com sede na Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro, Itapemirim-ES; neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUCIANO DE PAIVA ALVES**, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº. 306.070-SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 578.260.057-87, filho de Waldir Alves e Maria do Carmo Paiva Alves, residente e domiciliado na Rua Amphilóquio de Moreno, nº. 290, Centro, Itapemirim-ES. Os presentes, pessoas reconhecidas de mim, como sendo os próprios de que trato e dou fé. E assim, pelos outorgantes cedentes, me foi dito que de acordo com os documentos apresentados, mantém a posse mansa e pacífica mais que vintenária, computando o tempo de seus antecessores, sobre o imóvel constituído por: **"Uma área de terreno medindo dois mil e trezentos (2.300,00M²) metros quadrados, situada na localidade de "AFONSO", neste Município e Comarca de Itapemirim-ES, confrontando-se frente com uma Estrada Pública, fundos e lados direito e esquerdo com os outorgantes cedentes; bem como o imóvel nela edificado com 103,35M² de área construída; responsabilizando-se as partes pela situação e localização do imóvel nos termos do Artigo 434, Provimento 027/97 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça"**; sem que tenha ocorrido até a presente data contestação da posse. Que pela presente e na melhor forma de direito, eles outorgantes cedem e transferem para o outorgado cessionário, os direitos de posse e ocupação que tem sobre o citado imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recebidos neste ato, e assim pago e satisfeitos e de todo preço da cessão, dão ao outorgado cessionário plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais do mesmo reclamarem com fundamento nesta transação, e obrigam por si, herdeiros e sucessores a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, ficando o outorgado, a partir desta data, sub-rogado em todos os ônus e vantagens constantes do instrumento acima referido, do qual a presente fica fazendo parte integrante e complementar, para que juntos produzam seus jurídicos e legais efeitos. Pelo outorgado cessionário, me foi dito que aceita esta escritura como aqui se contém, e fica ciente de que o presente instrumento não constitui direito real, não poderá ser registrado no competente registro de imóveis, nem gera direito real oponível a terceiros. De tudo dou fé. As Certidões Negativas de Interdição e Tutela, expedidas em 29.08.2014, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Itapemirim-ES, assinadas por Fabiano de Souza Soares - Oficial; as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs. 59773248/2014, 59773311/2014, 59773503/2014, 59773797/2014, 59773915/2014, 5977410/2014, 59774339/2014, 59774478/2014, 59774674/2014 e





CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Praça Domingos José Martins, 82 - Centro CEP- 29.330-000 Tel. (028) 3529-6176

Email: itapemirim3oficio@hotmail.com

ITAPEMIRIM-ES

TABELIÃO: DELSON DE SOUZA CARNEIRO
SUBSTITUTO: PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE: MARIELLY LEAL LOURENÇO
ESCREVENTE: RODOLPHO CARNEIRO CORRÊA

LIVRO Nº. 209 FLS. 71

59774807/2014, expedidas em 28.08.2014. Dispensadas as Certidões Negativas das Fazendas Públicas Municipal e Estadual nos termos do Decreto 93.240 de 09.09.86, baixado pela Corregedoria Geral da Justiça. Respondendo o outorgado cessionário por todas e quaisquer dívidas existentes ou que venham existir com relação ao imóvel ora adquirido. Declaram os outorgantes cedentes sob as penas da Lei, não estarem vinculados à Previdência Social quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais, razão pela qual deixam de apresentar a CND do INSS. Declaram ainda sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais, pessoais e reipersecutórias com relação ao imóvel ora adquirido. A presente transação será comunicada à S.R.F. conforme Instrução Normativa 1112/2010. **DECRETO Nº. 7.973/2014. DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que a propriedade atenderá o interesse social na forma preconizada na Constituição Federal (inc. XXIII do art. 5º), no Decreto-Lei 3.365/41 (alínea "e" "m" do art. 5º), e no Estatuto das Cidades (Lei 10.257, de 10.7.2001; bem como a Lei Orgânica Municipal (inc. III do art. 116); **CONSIDERANDO** a manifestação da Secretaria Municipal de Educação no Processo nº 20.528/2013, para ampliação da Escola e construção de uma Quadra Coberta, no lugar denominado Afonsos, neste Município; **CONSIDERANDO** que tal aquisição é conveniente e vantajosa à coletividade; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável, uma área de terreno medindo 2.300,00 m² (dois mil e trezentos metros quadrados), bem como o imóvel nela encravado, com 103,35 m² (cento e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados) de construção de propriedade de Espólio de Aíde Antonio de Lima, conforme documentos anexos ao processo administrativo nº 20.528/2013"; **Art. 2º**- O imóvel será objeto de avaliação pela Comissão instituída pelo Decreto nº. 6.892/2013 de 01/08/2013, que terá um prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste ato, para apresentar o respectivo laudo de avaliação, que será apresentado ao proprietário, ou um seu representante legal; e, havendo expressa anuência quanto à avaliação, proceder-se-á desapropriação amigável. **Parágrafo único** - A Procuradoria Geral do Município, que receberá o laudo, poderá requerer liminarmente posse urgente e imediata. **Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício vigente, promovendo a suplementação de recursos e abertura de créditos especiais, se necessário. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Itapemirim-ES, 01 de julho de 2014. Luciano de Paiva Alves - Prefeito Municipal. **E POR ACHAREM ASSIM** contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura, que sendo lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na dispensando as testemunhas instrumentárias, conforme o Artigo 626, Parágrafo Único do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Delson de Souza Carneiro, Tabelião que





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.361.530/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2020	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DE AFONSOS - AMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R LOCALIDADE DE AFONSOS	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.330-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (12) 8203-2528		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 15:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16/06/2020 15:01